



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.181, DE 3 DE AGOSTO DE 2023 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2793 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2793 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, referente à verba recebida por intermédio de Emenda Parlamentar Proposta nº 36000512909202300 - modalidade de transferência do Fundo Nacional de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

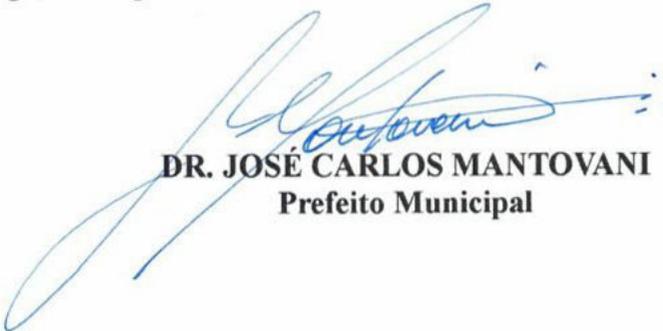
I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2793 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000092 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa JurídicaR\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto por meio de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000512909202300, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de agosto de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.